

PORTARIA Nº 1.661/SPO, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Ratifica a emissão de certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.011678/2018-90,

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2013-08-5IGV-06-01, Revisão 01, emitido em 23 de abril de 2018, em favor da sociedade empresária NORDICA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 29 de maio pelo Ofício nº Ofício nº 1737/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Afonso Pena, 5723. Ed. Evolution Business Center, Bairro Santa Fé, Sala 1802 - Cep 79031-010.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS